

PROJETO DE LEI Nº 039/19, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, e dá outras providências.

ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, a ser realizada no dia 25 de Julho de 2019, junto à Comunidade Anita Garibaldi, localizada na Linha Anita Garibaldi, no interior de nosso Município.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios e sonorização do evento.

Art. 3º - As despesas complementares de organização e preparação da alimentação, no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por participante, serão suportadas/ressarcidas pelos próprios, e pagas diretamente para a diretoria da comunidade responsável pela realização do almoço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dois dias do mês de julho de 2019.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 039/19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a Festa Anual em comemoração ao Dia do Colono e Motorista.

Destacamos que, nos mesmos termos do ano anterior, estamos propondo que o evento seja realizado e custeado pelo Município em parceria com os Munícipes, e aberto ao público em geral.

O Município custeará as despesas com gêneros alimentícios e sonorização, enquanto que a comunidade em geral pagará as despesas de preparação e organização, fixadas em R\$ 12,00 (doze) reais por pessoa, de comum acordo com a Comunidade, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de nosso Município em reunião realizada para esta finalidade.

O evento, além de divulgar nossa cidade, visa manter vivas nossas tradições, além de homenagear àqueles que fazem nossa história.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dois dias do mês de julho de 2019.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.